CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 03/2010

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bariri, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, através do Ofício UR 2 nº 27/2010, remeteu nesta data o processo TC-2027/026/2007, referente às contas da Prefeitura do exercício do ano de dois mil e sete (2007);

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Câmara, Titulo VIII, Capítulo Único, Artigo 223 e seguintes determina a publicação das referidas contas, ***R E S O L V E:***

Artigo 1º - Fica publicada a conta da Prefeitura Municipal de Bariri do exercício de dois mil e sete (2007) relativa ao Processo TC nº 2027/026/2007.

Artigo 2º - Encaminha-se à Comissão de Finanças e Orçamento, o referido processo para as providências que lhe compete, encaminhando-se cópias dos Pareceres do TCE aos Vereadores.

Artigo 3º – Afixa-se cópia do parecer do Egrégio Tribunal no quadro próprio de avisos deste Legislativo, colocando-se as contas a disposição pública na secretaria na forma legal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de Abril de 2010.

O Vice-Presidente em exercício,

SIDNEI DOURIVAL FANTI

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bel. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo